

**DA MINUTA DE CONTRATO:**

**A redação das alíneas 1 a 5 do Parágrafo Primeiro da cláusula Vigésima Primeira passa a ser a seguinte: CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;

(b) Multa;

(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Primeiro** - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

1) 0,5% (meio por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 0,5% (meio por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

4) O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Nova data do certame: 21/11/2024 às 10:30h

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**  
**DIRETORIA COLEGIADA**

**EXTRATO DA SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA - DIA 24/09/2024**

**AGU-PRO-2023/00273 - Pandemia COVID 19** - Relatoria: Carlos Alberto dos Santos Silva (DOC)

Decisão: Votação com unanimidade pelo deferimento do Pleito.

**AGU-PRO-2023/00275 - Assunção da operação e manutenção da Unidade de Tratamento Guaratiba (UTG)** - Relatoria: André Escovino (Chefe de Gabinete)

Decisão: Votação com unanimidade pelo deferimento do Pleito.

**AGU-PRO-2023/00323 - Interligação de economias ao Sistema Marangá - ETE Deodoro** - Relatoria: Ricardo Vieira Silva (DAF)

Decisão: Votação com unanimidade pelo deferimento do Pleito.

**AGU-PRO-2024/00266 - Readequação do reajuste tarifário (fórmula paramétrica)** - Relatoria: Denise Borda (DAN)

Decisão: Votação com unanimidade pelo deferimento do Pleito.

**AGU-PRO-2023/00682 - Sancionador - ETE Bangu** - Relatoria: Carlos Alberto dos Santos Silva (DOC)

Decisão: Votação com unanimidade pela manutenção do Auto de Infração Regulatório nº 002/2023, emitido em 21/08/2023, o que resulta na aplicação da pena de ADVERTÊNCIA à F.AB. Zona Oeste S.A.

A Ata da Sessão Regulatória Ordinária da Diretoria Colegiada da Fundação RIO-ÁGUAS, ocorrida em 24/09/2024, encontra-se disponibilizada, na íntegra, no sítio eletrônico oficial da Fundação RIO-ÁGUAS <https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/reunioes-e-decisoes-regulacao-na-ap5/>

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**  
**ADVERTÊNCIA**  
**EXPEDIENTE DE 07/10/2024**

**PROCESSO CET-PRO-2023/01052** - Em vista da manifestação da fiscalização, às fls. 1618, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 25.898.180/0001-00, pelo descumprimento do Contrato nº 011/2023, de acordo com a alínea "a", da Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (\*)**  
**Nº 90584/2024**

Às 10:00 horas do dia 07 de agosto de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 20 de 19/06/2024, Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 06 de 27/05/2024 e Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 28 de 26/04/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº CET-PRO-2024/01548, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90584/2024. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços de contabilidade para apoio às atividades de gestão de recursos humanos com ênfase nos lançamentos de vínculos empregatícios, contribuições previdenciárias, folhas de pagamento, acidentes de trabalho, avisos prévios, escriturações fiscais, além de informações sobre o FGTS dos empregados da Companhia nos sistemas da Prefeitura, eventos do e-Social (sistema contratado) e DCTFWeb, pelo período de 24

(vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro reabriu a Sessão Pública para prosseguimento do certame em razão da assistência da empresa REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA.

**Item: 1**

**Descrição:** Prestação de serviços de contabilidade para apoio às atividades de gestão de recursos humanos com ênfase nos lançamentos de vínculos empregatícios, contribuições previdenciárias, folhas de pagamento, acidentes de trabalho, avisos prévios, escriturações fiscais, além de informações sobre o FGTS dos empregados da Companhia nos sistemas da Prefeitura, eventos do e-Social (sistema contratado) e DCTFWeb, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 288.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 300,00

**Aceito para:** EDR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 280.000,0000 e com valor negociado a R\$ 279.976,8000.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 09 de outubro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. (\*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.gov.br/compras>, no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**

**MOBI-Rio**

**EDITAL Nº 027/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas na página da Mobi-Rio <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

**2. DAS VAGAS**

**2.1 Cargos e Requisitos**

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vaga PcD*	Salário
FISCAL DE TRÁFEGO	7	220h	1	2.132,66
<b>Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)</b>				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo			
Experiência Profissional	Experiência na função			
Curso	Não exigido			
Horário	Disponibilidade total de horário.			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	VagaPcD*	Salário
AUXILIAR DE TRÁFEGO	6	220h	1	R\$ 2.132,51
<b>Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)</b>				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo.			
Experiência Profissional	Segurança, vigia ou fiscal de prevenção de perdas.			
Curso	Não exigido.			
Horário	Disponibilidade total de horário.			